

RECUPERAÇÃO JUDICIAL
ATHLETIC WAY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA E
FISIOTERAPIA LTDA; MERCÓ FITNESS BRASIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
PARA GINÁSTICA LTDA; UNIVERSAL COMPONENTES DA AMAZÔNIA LTDA E
UNIVERSAL FITNESS DA AMAZÔNIA LTDA

Autos nº 0309943-15.2017.8.24.0038
3ª Vara Cível da Comarca de Joinville - SC
Joinville - SC, 26 de junho de 2019

ATA DE CONTINUIDADE DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ATHLETIC WAY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA E FISIOTERAPIA LTDA; MERCÓ FITNESS BRASIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA LTDA; UNIVERSAL COMPONENTES DA AMAZÔNIA LTDA E UNIVERSAL FITNESS DA AMAZÔNIA LTDA, em Recuperação Judicial, realizada na Rua Visconde de Taunay, n. 340, Atiradores, Joinville, SC, Salão de Eventos do Hotel Tannenhof, no **dia 26/06/2019, às 10h30min**, tendo sido convocados os credores e demais interessados por edital publicado no DJSC n. 3025, página 1495, disponibilizado em 22 de março de 2019, e, publicado nos jornais "A Notícia", de circulação em Joinville - SC, veiculado no dia 01/04/2019, "Jornal do Comércio" veiculado em 30 e 31 de março de 2019 em Manaus-AM e região, e, "Folha de São Paulo" veiculado em todo território nacional em 05/04/2019. Presentes os credores cujas assinaturas foram apostas no registro de presenças anexo, sendo composta a mesa na condição de Presidente **Agenor Daufenbach Júnior**, representante da **Administradora Judicial, Gladius Consultoria e Gestão Empresarial S/S Ltda** e na condição de **secretária**, designada a **Dra. Lúcia Helena Corrêa da Silva - OAB/RS 95.144**, procuradora constituída para o ato e representante do credor **Banco Bradesco S/A**. Tratando-se de continuidade da segunda convocação, não há necessidade de constatação de quórum, sendo então declarada pelo presidente a continuidade da assembleia já instalada no dia 07/05/2019. Inicialmente, informou o presidente que os credores cadastrados na assembleia anterior e ausentes nesta data tiveram seus votos computados como abstenção, e, por consequência, retirados da base de cálculo da votação. Ainda informou o presidente que nesta oportunidade foi retificada a lista de presença com relação ao credor Elstor Roberto Jacobsen, já que estava representado por seu procurador presente ao ato, porém, por equívoco assinou a lista de presença na assembleia anterior, em nome Elisângela Dourante Camara. Após, passou-se juntamente com os demais presentes a deliberarem a pauta do dia na seguinte ordem: **1) Aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial apresentado pela recuperanda:** Iniciados os trabalhos, foi passada a palavra para o representante das recuperandas, o qual explanou que até a presente data não foram concluídas as tratativas para elaboração do aditivo ao plano, e assim há necessidade de suspensão pelo prazo de mais 60 dias. Dada a palavra aos presentes, manifestou-se Dr. Almir Rogério do Nascimento como procurador de diversos credores da classe trabalhista, informando que já agendou reuniões com os representantes das recuperandas para tratarem acerca da situação, sugerindo aos presentes que votem favoravelmente ao pedido de suspensão requerido pelas recuperandas. **Após a consulta de disponibilidade de data, horário e local, foi sugerida pela Administradora Judicial a data de 20/08/2019, no horário das 14:00hs às 15:00hs para o credenciamento/assinatura de presenças, e às 15:00hs o início da continuação da assembleia**, no mesmo local do Edital de Convocação. Não havendo demais questionamentos, passou-se à votação da suspensão da presente assembleia na forma da Lei (art. 38 da Lei n. 11.101/2005), sendo os votos registrados por meio eletrônico e não sigiloso, **com continuidade já prevista para 20/08/2019**, de modo que se obteve **aprovação da suspensão na forma proposta por 71,64% (setenta e um vírgula sessenta e quatro por cento) dos votantes, correspondente a R\$ 76.614.244,99 (setenta e seis milhões seiscentos e catorze mil duzentos e quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos), do total de créditos na importância de R\$ 106.935.233,66 (cento e seis milhões novecentos e trinta e cinco mil duzentos e trinta e três reais e sessenta e seis centavos) que votaram nesta**

1/2

Rua Rui Barbosa, 1419 - Salas 405/406 - Centro - Fone: (48) 3433-8525/3433-8982 - CEP 88801-120 - Cricúma - SC
Rua Adon Balseira, 121 - Sala 1004 - Fone: (47) 3028-8525 - CEP 89201-010 - Joinville - SC
www.gladiusconsultoria.com.br
Agenor Daufenbach Júnior - CRA SC 8410 - OAB SC 32401
Cibele Rowaris Daufenbach - CRC SC 22845
GLADIUS
CONSULTORIA
Gestores

assembleia. Encerrou-se, deste modo, a votação, sendo então proclamado pelo Presidente o resultado de **suspender a presente assembleia, já agendada a continuidade para a data de 20/08/2019,** no mesmo local constante do Edital de Convocação e horário aprovado nesta assembleia, sem oposição dos presentes. O Presidente informou que para o ato de continuidade da presente Assembleia somente estarão aptos a se cadastrarem e exercerem o direito de voto, aqueles credores que compareceram na data do dia 07/05/2019. Nada mais havendo a tratar, foi realizada a suspensão da assembleia às 10:54hs para lavratura da presente ata, reabertos os trabalhos às 11:06hs, lida a presente pela secretária da mesa, **Dra. Lúcia Helena Corrêa da Silva,** aprovada pelos presentes, assinada pelo Presidente, secretária de mesa, procurador das sociedades empresárias devedoras e demais credores ainda presentes quando da lavratura desta.

GLADIUS CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL S/S LTDA

Agenor Daufenbach Júnior
Presidente

Lúcia Helena Corrêa da Silva
BANCO BRADESCO S/A
Dra. Lúcia Helena Corrêa da Silva
Secretária

ATHLETIC WAY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA E FISIOTERAPIA LTDA; MERCÓ FITNESS BRASIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA LTDA; UNIVERSAL COMPONENTES DA AMAZÔNIA LTDA E UNIVERSAL FITNESS DA AMAZÔNIA LTDA

em Recuperação Judicial
Dr. Daniel Burchardt Piccoli
OAB/RS 66.364

Edgar Faust
Edgar Faust - credor trabalhista

César Valmor Fuhr
César Valmor Fuhr - credor trabalhista

Laercio Silva Lima
Laercio Silva Lima - credor trabalhista

Maná do Brasil Restaurante Ltda.
Maná do Brasil Restaurante Ltda. - credor garantia real

ACS Assessoria e Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda.
ACS Assessoria e Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda. - credor quirografário

Ana Paula Poffo Pereira
Banco Santander S/A - credor quirografário

Ciclo Fernandes Kuhn Ltda. ME
Ciclo Fernandes Kuhn Ltda. ME - credor ME/EPP

Daniela Vieira Franques Teles ME.
Daniela Vieira Franques Teles ME. - credor ME/EPP